

**ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

**AGILE INVESTE SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A.**

**NIRE 35300539788**

**CNPJ 00.817.274/0001-78**

**Data, hora e local:** Realizada em 28 de abril de 2023, às 19h30m, em primeira chamada, realizada virtualmente através da ferramenta "Google Meet".

**Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/1976 ("Lei das S/A").

**Presença**

Presentes os Acionistas da Companhia com direito a voto, conforme lista abaixo:

Alexandre Gonçalves Silva, CPF 185.551.628-40

Cid Ougaske, CPF 039.791.698-10

Éden Rodrigo Fascina, CPF 274.596.718-51

Juliano Pereira, CPF 118.980.887-05;

William Gustavo de Oliveira, CPF 342.570.108-86

Lista que será anexada ao Livro de "Presença de Acionistas".

**Mesa:** Para iniciar os trabalhos, foi escolhido como Presidente da Mesa o Sr. **Cid Ougaske**, este convidou a mim, **Rosana Araujo Fernandes**, para secretariar a reunião, ficando, assim, constituída a mesa.

**Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre:

**a) Em Assembleia Geral Ordinária (AGO):**

- (i) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 2023;
- (ii) Comunicado sobre dispensa de sócios colaboradores;

**b) Em assembleia Geral Extraordinaria (AGE):**

- (iii) Encerramento da filial em São José dos Campos, SP;
- (iv) Alteração de endereço da Sede;
- (v) Recomposição de produtos e atuação no mercado.

**Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem reservas, o que se segue:

**a) Em Assembleia Geral Ordinária (AGO)**

i Iniciada a reunião, o Presidente apresentou o as demonstrações financeiras, incluindo o Balanço Patrimonial 2022, demonstrações aprovadas por unanimidade.

ii Em seguida, o Presidente comunicou que todos os sócios colaboradores foram dispensados devido a falta de condições financeiras de se manter o pagamento de pró-labores e demais despesas relacionadas. Com isso todos os cargos de diretoria foram assumidos interinamente pelo Presidente, que será o responsável pelo funcionamento da companhia.

iii Em prosseguimento, o Presidente comunicou que os sócios diretores, **Rosana Araújo Fernandes e Alexandre Gonçalves Silva**, apresentaram suas cartas renúncias, na forma do Anexo I integrante a esta ata;

**b) Em assembleia Geral Extraordinaria (AGE)**

iv Ato contínuo aprovou-se o encerramento da filial em São José dos Campos, NIRE 35906388707, CNPJ 00.817.274/0002-59, situada à Rua Armando D'Oliveira Cobra, 50, CJ 510, Parque Residencial Aquarius – Edifício New Worker Tower, São José dos Campos - SP, CEP 12246-002.

v Prosseguindo com os trabalhos, o Presidente informou que a sede da companhia seria transferida do endereço atual localizado na Av. Charles Schneider, 1236 - Térreo - CJ. 11 - Taubaté - SP - CEP 12040-000 para o novo

endereço localizado na Avenida Gabriel Ortiz Monteiro, 181 – Sala 05, Monção - Taubaté - SP - CEP 12060-300.

vi Em seguida o Presidente informou que devido ao cenário atual de redução de custos, a companhia irá comercializar somente serviços digitais através de parcerias e em momento oportuno os demais serviços poderão ser retomados.

vii Em virtude das deliberações supra, ficou aprovada a reforma do Estatuto Social da Companhia, parte integrante da presente ata como anexo.

viii Sendo, finalmente, por decisão unânime, a administração da Companhia autoriza a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e suas deliberações.

Certificamo-nos que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de abril de 2023

**Cid Ougaske**  
Presidente da mesa

**Rosana Araujo Fernandes**  
Secretária da Mesa

**ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

**AGILE INVESTE SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A.**

**Anexo II**

**Estatuto Social da AGILE INVESTE SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A.**

**Capítulo I – Denominação e Sede**

**Artigo 1º - AGILE INVESTE SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A.** (a “Companhia”) é uma Sociedade Anônima de capital aberto, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, notadamente pela Lei nº 6.404/76 (“LSA”).

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Avenida Gabriel Ortiz Monteiro, 181 – Sala 05, Monção - Taubaté - SP - CEP 12060-300; podendo abrir e fechar filiais, sucursais e outros estabelecimentos no Brasil e/ou no exterior, mediante a prévia aprovação da Diretoria.

**Capítulo II - Objeto Social e Duração**

**Artigo 3º** - A Companhia terá por objeto:

- (i) atividades de ensino e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- (ii) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- (iii) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- (iv) consultoria em tecnologia da informação;
- (v) suporte técnico, manutenção e outros serviços relacionados à área de tecnologia da informação;
- (vi) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- (vii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- (viii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;

- (ix) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- (x) outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente;
- (xii) atividade de análise de valores mobiliários; e
- (xi) correspondentes de instituições financeiras.

**Parágrafo Primeiro:** A Companhia atribuirá quando se fizer necessário um responsável pela atividade de análise de valores mobiliários, profissional analista de valores mobiliários pessoa natural credenciado por entidade autorizada pela CVM, fazendo-se necessário também a atualização desta informação junto a entidade credenciadora.

**Artigo 4º** - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

### **Capítulo III – Capital Social e Ações**

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro:** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia.

**Parágrafo Segundo:** Os acionistas terão direito de preferência proporcional à sua respectiva participação no capital social na subscrição de novas ações e de valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações, a serem emitidos pela Companhia, na mesma proporção de suas respectivas participações no capital social e nos termos da lei.

**Parágrafo Terceiro:** Se algum acionista desejar alienar suas ações, deverá comunicar, por escrito, essa intenção aos demais, informando-os do preço e condições de pagamento, para que usem, no prazo de 30 (trinta) dias, do direito de preferência, na proporção da quantidade de ações que possuam, direito esse que,

se não for utilizado integralmente por algum dos destinatários, reverterá aos demais, sempre proporcionalmente.

**Artigo 6º** - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.

**Artigo 7º** - A Companhia poderá emitir ações preferenciais sem direito a voto, mediante deliberação da Assembleia Geral.

**Artigo 8º** - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, nos termos do artigo 30 a LSA, especialmente para mantê-las em tesouraria, para cancelamento ou para posterior alienação.

**Artigo 9º** - A Sociedade poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, criar uma ou mais classes de ações preferenciais mais favorecidas ou promover aumento das classes existentes, sem guardar proporção com as demais, observadas para as ações preferenciais dentro dos limites estabelecidos no Artigo 15, § 20, da lei 6.404/76; dentro do mesmo limite, os aumentos do número de ações poderão ser feitos com ações de ambas as classes ou somente de uma delas independente da proporcionalidade.

**Parágrafo Primeiro** - As ações preferenciais não terão direito a voto, constituindo a preferência na prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, sendo vedada a sua conversão em outro tipo de ação, ao qual se confira tal direito.

**Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se a Sociedade, durante 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos assegurados em Lei, direito este que conservarão até que voltem a ser pagos os dividendos.

**Parágrafo Terceiro** - Assistem aos titulares de ações preferenciais:

- a) Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) Prioridade no recebimento do dividendo anual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, apurado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976;
- c) Participação integral nos resultados da Sociedade, em igualdade de condições com as ações ordinárias, abrangendo os lucros remanescentes, bem como a distribuição de novas ações decorrentes de aumentos de capital, realizados mediante a reavaliação do ativo e a incorporação ao capital social de quaisquer reservas ou fundos.

**Artigo 10** - A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias e 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais.

**Parágrafo Único** - Os aumentos de capital a serem realizados, dentro do limite do capital autorizado, serão deliberados pelo Conselho de Administração, que fixará as condições de subscrição e integralização respectivas.

**Artigo 11** - Nos casos de aumento de capital por subscrição, os acionistas exercerão seu direito de preferência, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do "Aviso aos Acionistas" consubstanciando as deliberações respectivas.

**Parágrafo Primeiro** - O preço de emissão das ações, assim como as condições e prazos para integralização, serão fixados pelo Conselho de Administração que terá em conta, na sua fixação, a cotação das ações no mercado, o valor do patrimônio líquido, as perspectivas de rentabilidade da Sociedade e a diluição da participação dos antigos acionistas.

**Parágrafo Segundo** - No caso do subscritor oferecer bens destinados à integralização de ações do capital, dependerá a aprovação do pronunciamento da Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Terceiro - O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor daquelas entradas ou prestações.

#### **Capítulo IV – Assembleia Geral**

**Artigo 12** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do ano social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade.

**Parágrafo Único** - As Assembleias serão convocadas e instaladas na forma da lei e presididas por qualquer administrador ou acionista da Companhia, escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Mesa caberá a escolha do Secretário.

**Artigo 13** - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por mandatário, constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, representante legal de acionista, diretor da Companhia ou advogado.

**Artigo 14** - A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá 01 (uma) vez por ano, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- c) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso.

**Artigo 15** - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas pelos votos de acionistas que representem a maioria absoluta das ações com direito a voto da Companhia, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e com exceção das matérias listadas abaixo, as quais dependerão da aprovação dos votos representativos de 75% (setenta e cinco) por cento do capital social da Companhia:

- (i) Alteração do objeto social da Companhia ou alteração do Estatuto Social;
- (ii) Alteração dos direitos atribuídos às ações;
- (iii) Cisão, reorganização, transformação, fusão ou incorporação da Companhia;
- (iv) Remuneração dos Diretores; e
- (v) Eleição e destituição dos Conselheiros, se instituído algum Conselho.

**Artigo 16** - A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro da Diretoria ou por qualquer outra pessoa que, de acordo com a lei, tenha poderes para efetuar a convocação do órgão.

**Parágrafo Primeiro:** As convocações serão realizadas por meio de correspondência direcionada aos acionistas, por meio de correio ou e-mail, sendo dispensadas as publicações dos editais, devendo a convocação conter a indicação da ordem do dia, data, hora e local da Assembleia.

**Parágrafo Segundo:** As convocações devem ser enviadas aos acionistas com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência. No caso de não haver convocação prévia, a Assembleia será considerada regular, conquanto compareçam todos os acionistas.

**Artigo 17** - Eventual acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia deverá ser sempre observado quando da realização da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia Geral não levará em consideração o voto que se der em violação a eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

#### **Capítulo V – Administração**

**Artigo 18** – A Diretoria é o órgão de administração da Companhia, cabendo-lhe assegurar seu funcionamento regular através dos poderes que lhe são conferidos por lei e pelo presente Estatuto, que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral.

**Artigo 19** – A Companhia deverá possuir, pelo menos, 2 (dois) Diretores estatutários, com mandato de 2 (dois) anos.

**Parágrafo Primeiro:** Os Diretores eleitos deverão satisfazer as condições de investidura exigidas para a administração de Sociedades Anônimas e serão investidos nos seus cargos, na forma da lei, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de gestão dos Diretores eleitos pela Assembleia Geral estender-se-á até a investidura dos Diretores eleitos para sucedê-los.

**Parágrafo Terceiro:** Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia pelo exercício do cargo de administração.

**Artigo 20** – Os Diretores poderão ser remunerados em valor a ser fixado por Assembleia de nomeação da Diretoria, em valor compatível com o mercado e aprovado por unanimidade pelos acionistas.

**Artigo 21** - Nos casos de vacância, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer membro da Diretoria, a Companhia será administrada pelos remanescentes até a eleição do substituto pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único:** O substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído.

**Artigo 22** – A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, devendo administrá-la de acordo com as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral, bem como com observância à lei e nas disposições contidas neste Estatuto. Entre outros atos, compete à Diretoria:

- a) deliberar sobre a criação, instalação e fechamento de filiais, agências e escritórios;
- b) autorizar a aquisição de ações emitidas pela própria Sociedade para manutenção em tesouraria ou para cancelamento e deliberar sobre a alienação das ações não

canceladas. A deliberação sobre aquisição de ações da própria Companhia para cancelamento será tomada ad referendum da Assembleia Geral;

c) submeter aos acionistas, anualmente, o relatório de administração, balanço e as demonstrações financeiras;

d) elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral as propostas que disserem respeito a:

(i) alteração do Estatuto Social da Sociedade;

(ii) constituição de Sociedade a ser detida pela Companhia, bem como a dissolução, liquidação, requerimento de concordata ou falência dessas Sociedades;

(iii) aquisição, alienação ou oneração de participações da Companhia em outras Sociedades;

(iv) prestação de garantias, pela Companhia, em favor de terceiros não relacionados à Companhia; e,

(v) nomeação e substituição de auditores independentes.

e) convocar a Assembleia Geral;

f) outorgar ou revogar mandatos; e

g) decidir os assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam de competência da Assembleia Geral.

**Artigo 23** – Competem aos diretores a representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e o uso da denominação social, sempre com observância das disposições legais e deste Estatuto.

**Artigo 24** – De maneira geral, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura da Diretora Administrativa e Financeira em conjunto com qualquer outro membro da Diretoria, ou procurador com poderes específicos, com exceção do quanto disposto no Artigo 25 abaixo.

**Artigo 25** – Os atos adiante relacionados somente serão válidos e obrigarão a Companhia se praticados, conjuntamente, pela Diretora Administrativa e Financeira ou qualquer outro membro da Diretoria e procurador com poderes específicos:

- a) Quaisquer atos que impliquem na concessão de quaisquer garantias ou favores em benefício de terceiros, tais quais, exemplificativa e não exaustivamente, a prestação de fianças e avais;
- b) A celebração, rescisão ou alteração de quaisquer contratos ou assunção de quaisquer obrigações, investimentos, custos ou despesas pela Companhia e por cada uma das subsidiárias, em uma única operação ou que constitua obrigação ou desembolso único em valor igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- c) A contratação de qualquer operação de endividamento ou a concessão de quaisquer garantias pela Companhia e por suas subsidiárias, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, em valor igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- d) A venda, transferência ou instituição de ônus de bens do ativo permanente da Companhia ou de suas subsidiárias, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, em valor igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- e) A celebração, rescisão ou alteração de qualquer acordo ou compromisso, bem como início, confissão, renúncia ou desistência de qualquer processo, administrativo, judicial ou arbitral, em que a Companhia ou suas subsidiárias sejam parte, em qualquer caso quando o valor envolvido ou potencial exposição seja igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- f) Qualquer ato gratuito, bem como operação ou negócio fora do curso normal dos negócios da Companhia ou de suas subsidiárias, fora de seus objetos sociais ou inconsistente com suas práticas passadas;
- g) Movimentação de contas bancárias, incluindo, mas não se limitando a realização de depósitos e retiradas junto à instituição financeira que a Companhia mantém ou venha manter conta bancária;
- h) Contratar e distratar serviços de qualquer natureza, cujos contratos tenham valor igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Artigo 26** – A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer dos Diretores, quando necessário. Das convocações constarão a data, hora e ordem do dia da reunião. A convocação será entregue a cada membro da Diretoria, por e-mail, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam dispensadas as formalidades de convocação caso estejam presentes à reunião todos os membros da Diretoria.

**Parágrafo Segundo:** Cada Diretor terá direito a um voto, sendo que em caso de empate, deverá prevalecer o voto do Diretor Presidente.

**Parágrafo Terceiro:** Todas as decisões tomadas pela Diretoria serão registradas em atas e transcritas no livro próprio, o qual será assinado por todos os Diretores presentes à reunião.

**Parágrafo Quarto:** Qualquer ata de reunião da Diretoria contendo decisão destinada a ter efeito perante terceiros deverá ser arquivada na Junta Comercial e publicada, caso assim seja exigido pela legislação.

#### **Capítulo VI – Procurações**

**Artigo 27** – Os instrumentos de procuração para atos negociais serão outorgados mediante assinatura conjunta da Diretora Administrativa e Financeira com qualquer outro membro da Diretoria, não podendo ter prazo superior a 24 (vinte e quatro meses), sendo vedado o substabelecimento de poderes pelo(s) procurador(es). Os instrumentos de procuração a advogados e despachantes, para representação da Companhia em processos judiciais e administrativos, ou perante órgãos da administração pública, poderão ser outorgados mediante assinatura de qualquer dos Diretores, podendo, nesses casos, ter prazo indeterminado.

#### **Capítulo VII – Conselho Fiscal**

**Artigo 28** - O Conselho Fiscal operará de forma não permanente e será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, nos termos da legislação aplicável, tendo a composição, os poderes e as funções previstos em lei.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal e eleger seus membros fixará a sua remuneração.

## **Capítulo VIII – Exercício Social e das Demonstrações Financeiras**

**Artigo 29** – O exercício social tem início no dia 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá o levantamento das demonstrações financeiras previstas em lei.

**Parágrafo Único:** A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanços intermediários semestrais ou em períodos menores.

**Artigo 30** – O lucro líquido do exercício, definido no artigo 191 da Lei 6.404/76, terá a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) a parcela correspondente à constituição de reserva de contingências, se existente, conforme proposta da Diretoria e aprovado pelos acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social em Assembleia que aprovar as contas do exercício;

(c) 1% (um por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, apurado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76;  
e

(d) o lucro que não for destinado na forma dos artigos 193 a 197 da Lei nº 6.404/76, terá a destinação que for aprovada em Assembleia Geral, pelos acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, conforme proposta da Diretoria.

**Parágrafo Primeiro:** A Assembleia Geral poderá, com a expressa concordância da totalidade dos acionistas da Companhia, deliberar a distribuição de dividendo inferior àquele previsto na alínea "c" do artigo 27 ou a retenção de todo o lucro.

**Parágrafo Segundo:** A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários declarados pela Diretoria, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço geral ou balanço semestral ou de período menores.

**Artigo 31** – Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, nos termos do § 7º do artigo 9º da Lei n.º 9.249/95, de 26 de dezembro de 1995, e legislação e regulamentação pertinentes, até o limite dos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada, os quais serão imputados a esses mesmos dividendos.

#### **Capítulo IX – Transformação**

**Artigo 32** – A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em Sociedade de outro tipo que não Sociedade Anônima, observadas as demais disposições deste Estatuto e sendo assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

#### **Capítulo X – Liquidação**

**Artigo 33** – A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, sendo esta competente para determinar a forma de liquidação e designar o liquidante.

#### **Capítulo XI – Sucessão**

Artigo 34 - Na hipótese de falecimento, interdição ou incapacidade de quaisquer dos acionistas, suas ações serão necessariamente e automaticamente transferidas ao(s) herdeiro(s) necessário(s), que assumirá(ão) os respectivos direitos e obrigações.

#### **Capítulo XII - Disposições Gerais**

Artigo 35 - As questões omissas serão resolvidas sob a égide da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada, por eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede, bem como pelos demais preceitos legais aplicáveis.

## Agilebot - AGOE de 28042023.docx.pdf

Documento número #f877d4e6-f49b-4340-bf73-7b7ff9e2f115

Hash do documento original (SHA256): 4a99eb769d2e6e1e8d431eb471ae77a36d35c068204baef035fb47c3fe2f0b91

### Assinaturas



**Cid Ougaske**

CPF: 039.791.698-12

Assinou em 14 dez 2023 às 09:53:07



**Rosana Araujo Fernandes**

CPF: 195.212.688-67

Assinou em 14 dez 2023 às 09:57:54

### Log

- 14 dez 2023, 09:49:28 Operador com email Rosana.fernandes@agileinveste.com na Conta 9f509557-2900-45d7-96bb-4da2d1209d2c criou este documento número f877d4e6-f49b-4340-bf73-7b7ff9e2f115. Data limite para assinatura do documento: 13 de janeiro de 2024 (09:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 dez 2023, 09:50:16 Operador com email Rosana.fernandes@agileinveste.com na Conta 9f509557-2900-45d7-96bb-4da2d1209d2c adicionou à Lista de Assinatura: cougaske@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cid Ougaske e CPF 039.791.698-12.
- 14 dez 2023, 09:50:16 Operador com email Rosana.fernandes@agileinveste.com na Conta 9f509557-2900-45d7-96bb-4da2d1209d2c adicionou à Lista de Assinatura: rosana.araujo.fernandes@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rosana Araujo Fernandes e CPF 195.212.688-67.
- 14 dez 2023, 09:53:07 Cid Ougaske assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cougaske@gmail.com. CPF informado: 039.791.698-12. IP: 131.0.217.107. Componente de assinatura versão 1.701.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 dez 2023, 09:57:54 Rosana Araujo Fernandes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rosana.araujo.fernandes@gmail.com. CPF informado: 195.212.688-67. IP: 187.10.141.196. Componente de assinatura versão 1.702.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 dez 2023, 09:57:54 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f877d4e6-f49b-4340-bf73-7b7ff9e2f115.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f877d4e6-f49b-4340-bf73-7b7ff9e2f115, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 às 13:40 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### Agilebot - AGOE de 28042023.docx - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

e110acfbe747d6eb57aab0b243d18979700cc14fd0378ae0f99dc81d49512b77

✔ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

✔ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

### Para acessar o documento através de senha:

**Senha de acesso**  
**5 Q U 4 C S 1 Y P 3**

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

**Para acessar o documento através de QR Code****QR Code de acesso**

Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

São Paulo, 04 de janeiro de 2023.

À

Agilebot Serviços em Tecnologia S.A.

Avenida Charles Schnneider, 1236 CJ 11, Bonfim, Taubaté, SP, CEP 12040-000

Ref. Renúncia ao cargo de Diretor de Operacional

**Alexandre Gonçalves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24378755 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 185.551.628-40, residente e domiciliado na Rua Cravo, nº 528, Jardim das Flores, Osasco, SP, CEP: 06112-120, venho, pela presente, comunicar a minha renúncia ao cargo de Diretor Operacional da Agilebot Serviços em Tecnologia S. A., Sociedade Anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Avenida Charles Schnneider, 1236 CJ 11, Bonfim, Taubaté, SP, CEP 12040-000, inscrita no CNPJ sob nº 00 817 274/0001 78, para a qual fui eleito por meio de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 23 de março de 2022, e solicitar as providencias de V Sas para a minha substituição no referido cargo.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal. Adicionalmente, declaro estar ciente de que não tenho qualquer valor a receber da Companhia, e, por meio desta, concedo a Companhia a mais plena, ampla, irrevogável e irretroatável quitação em relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido em razão exercício do cargo de Diretor Operacional da Companhia.

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de Diretor Operacional e nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**Alexandre Gonçalves Silva**

São Paulo, 31 de março de 2023.

À

Agilebot Serviços em Tecnologia S.A.

Avenida Charles Schnneider, 1236 CJ 11, Bonfim, Taubaté, SP, CEP 12040-000

Ref. Renúncia ao cargo de Diretora de Marketing

**Rosana Araújo Fernandes**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente de projetos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.807.099-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 195.212.688-67, residente e domiciliada na Rua Estero Belaco, nº 160, Apto. 112, Saúde, São Paulo, SP, CEP: 04145-020, venho, pela presente, comunicar a minha renúncia ao cargo de Diretora de Marketing da Agilebot Serviços em Tecnologia S. A., Sociedade Anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Avenida Charles Schnneider, 1236 CJ 11, Bonfim, Taubaté, SP, CEP 12040-000, inscrita no CNPJ sob nº 00 817 274/0001 78, para a qual fui eleita por meio de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 23 de março de 2022, e solicitar as providencias de V Sas para a minha substituição no referido cargo.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal. Adicionalmente, declaro estar ciente de que não tenho qualquer valor a receber da Companhia, e, por meio desta, concedo a Companhia a mais plena, ampla, irrevogável e irretroatável quitação em relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido em razão exercício do cargo de Diretora de Marketing da Companhia.

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de Diretora de Marketing e nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**Rosana Araújo Fernandes**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>ATIVO</b>	<b>907.272,76D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>85.778,59D</b>
DISPONÍVEL	780,73D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	780,73D
ORAMA	93,77D
XP DEB - 4558098	10,30D
BANCO INTER	676,66D
CLIENTES	60.429,50D
CLIENTES	60.429,50D
DUPLICATAS A RECEBER	60.429,50D
DUPLICATAS A RECEBER	60.429,50D
OUTROS CRÉDITOS	24.568,36D
TRIBUTOS A RECUPERAR	23.533,53D
IRRF A RECUPERAR	743,16D
CSRF A RECUPERAR	460,10D
PIS RETIDO A RECUPERAR	2,24D
COFINS RETIDO A RECUPERAR	10,33D
PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR	22.317,70D
ADIANTAMENTOS	850,65D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	850,65D
DESPESAS A APROPRIAR	184,18D
SEGUROS A APROPRIAR	184,18D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>821.494,17D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>60.957,18D</b>
IMOBILIZADO	74.882,78D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.870,64D
MOVEIS E UTENSÍLIOS	61.007,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	12.005,14D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	13.925,60C
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	623,10C
(-) MOVEIS E UTENSÍLIOS	7.578,79C
(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.723,71C
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>752.756,22D</b>
INTANGÍVEL	1.152.776,34D
SOFTWARE	666.700,00D
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	486.076,34D
(-) AMORTIZACÃO ACUMULADA	400.020,12C
(-) LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	400.020,12C
CONTAS DE COMPENSACAO	7.780,77D
CONTAS DE COMPENSACAO	7.780,77D
BANCO ARBI	7.780,77D
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>907.272,76C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>254.511,05C</b>
FORNECEDORES	89.844,54C
FORNECEDORES	89.844,54C
FORNECEDORES	89.844,54C
AGENCIA ESTADO S.A	14.962,50C
ASSOCIAÇÃO SANTA CASA SAÚDE S JOSE CAMPOS	16.630,10C
AURUM SOFTMATIC LTDA	785,62C
AUTO POSTO SETE DE TAUBATE LTDA	157,54C
BORBA E SANTOS TAUBATÉ LTDA EPP	76,00C
CASHWAY TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.	5.000,00C
CONTA AZUL SOFTWARE LTDA	767,52C
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.	758,35C
FERNANDA MAIA RODRIGUES 42053957875	8.000,00C
FRANCINY CALMON BARRETO 49429468839	10.400,00C
HOUSE COMUNICACAO LTDA	240,00C
KEZAE CONSULTING LTDA	3.912,12C
LARISSA LOURENCO	197,98C
MULTI 360 TECNOLOGIA LTDA.	159,27C
NIPCABLE DO BRASIL TELECOM LTDA	408,00C
Clicksign e0363733-69ad-4399-8d40-89c8d5887a11	10.154,55C
P R TELECOMUNICACÖES EIRELI	1.348,90C

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
RALPH FERREIRA DE SOUSA 31806985861	150,00C
RD Gestão e Sistemas S/A	218,00C
RRP DESIGN LTDA	330,10C
RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S	13.350,17C
SUPERNOVA TEL EIRELI	111,80C
TRAY TECNOLOGIA EM ECOMMERCE LTDA	59,00C
UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	1.667,02C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	3.145,12C
CONTAS A PAGAR	3.145,12C
CARTÃO DE CRÉDITO A PAGAR	2.409,57C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	690,55C
CONTAS A PAGAR	45,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	137.481,73C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	52.972,80C
PRO-LABORE A PAGAR	52.972,80C
ENCARGOS SOCIAIS	84.508,93C
INSS A RECOLHER	84.508,93C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	24.039,66C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	24.039,66C
IRRF A RECOLHER	15.641,24C
ISS A RECOLHER	1.086,61C
ISS RETIDO A RECOLHER	279,51C
PIS A RECOLHER	902,65C
COFINS A RECOLHER	4.181,01C
IRRF RETIDO A RECOLHER	475,27C
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	1.473,37C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.593.424,22C
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.593.424,22C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	18.200,00C
EMPRESTIMO PRONAMPE C6BANK - LP	22.079,33C
(-) JUROS A APROPRIAR PRONAMPE 6CBANK - LP	3.879,33D
DEBENTURES	1.567.443,45C
DEBENTURES	1.567.443,45C
CONTAS DE COMPENSACAO	7.780,77C
BANCO ARBI	7.780,77C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	940.662,51D
CAPITAL SOCIAL	4.989.578,99C
CAPITAL INTEGRALIZADO	3.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	3.000.000,00C
AFAC	1.989.578,99C
CID OUGASKE	1.989.578,99C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.930.241,50D
LUCROS OU PREJUÍZOS ANOS ANTERIORES	3.738.037,59D
(-) PREJUÍZOS DE ANOS ANTERIORES	3.738.037,59D
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	2.192.203,91D
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	2.192.203,91D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 907.272,76 (novecentos e sete mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO 2019/NBCTGEC.

ROSANA ARAUJO FERNANDES  
DIRETOR  
CPF: 195.212.688-67

JUNIO MENDONCA  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP287830/O-3  
CPF: 213.723.328-20

## Balanço 2022.pdf

Documento número #e0363733-69ad-4399-8d40-89c8d5887a11

Hash do documento original (SHA256): 42b4910eb7d44e1066f236f674c94a6dac775477545fc00d5d682d1fcb13e52a

## Assinaturas

✓ **JUNIO MENDONCA**  
CPF: 213.723.328-20  
Assinou em 13 dez 2023 às 12:56:31

✓ **Rosana Araujo Fernandes**  
CPF: 195.212.688-67  
Assinou em 12 dez 2023 às 12:08:25

## Log

- 12 dez 2023, 11:25:44 Operador com email Rosana.fernandes@agileinveste.com na Conta 9f509557-2900-45d7-96bb-4da2d1209d2c criou este documento número e0363733-69ad-4399-8d40-89c8d5887a11. Data limite para assinatura do documento: 11 de janeiro de 2024 (11:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 dez 2023, 11:27:23 Operador com email Rosana.fernandes@agileinveste.com na Conta 9f509557-2900-45d7-96bb-4da2d1209d2c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de janeiro de 2024 (11:25).
- 12 dez 2023, 11:27:23 Operador com email Rosana.fernandes@agileinveste.com na Conta 9f509557-2900-45d7-96bb-4da2d1209d2c adicionou à Lista de Assinatura: gestor.contabil@ozai.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JUNIO MENDONCA e CPF 213.723.328-20.
- 12 dez 2023, 11:27:23 Operador com email Rosana.fernandes@agileinveste.com na Conta 9f509557-2900-45d7-96bb-4da2d1209d2c adicionou à Lista de Assinatura: rosana.araujo.fernandes@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rosana Araujo Fernandes e CPF 195.212.688-67.
- 12 dez 2023, 12:08:25 Rosana Araujo Fernandes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rosana.araujo.fernandes@gmail.com. CPF informado: 195.212.688-67. IP: 187.10.141.196. Componente de assinatura versão 1.698.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 dez 2023, 12:56:31 JUNIO MENDONCA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gestor.contabil@ozai.com.br. CPF informado: 213.723.328-20. IP: 177.9.152.58. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5506 e longitude -46.6333. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.699.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

---

13 dez 2023, 12:56:31      Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e0363733-69ad-4399-8d40-89c8d5887a11.

---



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e0363733-69ad-4399-8d40-89c8d5887a11, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 às 19:36 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### Balanço 2022 - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

ff1de495d8e19b913c4492525ba87a0686d7df81df57de839ab66dc6b303b691

✔ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

✔ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

**Senha de acesso**  
**O V P 9 M T S 2 J B**

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

**Para acessar o documento através de QR Code****QR Code de acesso**

Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo</b>	<b>Total</b>
<b>RECEITA DE VENDAS</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	308.759,05	
(-) ISS	(11.694,37)	
(-) PIS	(3.989,75)	
(-) COFINS	(18.383,70)	<u>274.691,23</u>
<b>RESULTADO BRUTO</b>		<u>274.691,23</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
PRÓ-LABORE	(803.133,56)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	(90.800,24)	
INSS PATRONAL	(160.461,66)	
CURSOS E TREINAMENTOS	(529,00)	
ALUGUÉIS PREDIAIS	(84.908,30)	
CONDOMÍNIO	(48.977,71)	
IPTU	(402,11)	
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(142.028,76)	
MANUTENÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES	(923,60)	
DESPESAS COM CARTÓRIOS	(10,52)	
ENERGIA ELÉTRICA	(9.315,54)	
TELEFONE E INTERNET	(22.863,16)	
CESSÃO DE LICENÇA DE USO	(53.596,59)	
ASSESSORIA CONTÁBIL	(27.085,19)	
ASSESSORIA JURÍDICA - PJ	(44.000,00)	
AUDITORIA E CONSULTORIA	(27.695,00)	
SUPORTE DE INFORMÁTICA	(9.146,23)	
TREINAMENTO DE PESSOAL	(14.500,00)	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	(196.218,56)	
PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING	(84.931,20)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(2.796,58)	
COMISSÃO E CORRETAGEM	(5.063,46)	
ESTACIONAMENTOS E PEDÁGIOS	(4,75)	
LANCHES E REFEIÇÕES	(28,99)	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	(11.040,00)	
FRETES E CARRETOS	(13,70)	
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	(10.447,00)	
DOAÇÕES	(6.177,01)	
GASTOS DIVERSOS	(173.647,37)	
MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA	(364,68)	
PRÊMIOS DE SEGURO	(1.183,87)	
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	(1.200,00)	
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(906,00)	
REEMBOLSO DE DESPESAS	(38.991,72)	
DESPESAS COM CARTORIO	(23,14)	
LICENCA DE USO DE SOFTWARE	(89,00)	
ICMS-DIFA	(192,63)	
IOF	(107,64)	
AUTUAÇÕES FISCAIS	(170,28)	
TAXAS DIVERSAS	(11.237,34)	
IRRF S/ OUTROS	(56.737,80)	<u>(2.141.949,89)</u>
<b>RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<u>(1.867.258,66)</u>
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>		
JUROS ATIVOS	266,69	
DESCONTOS OBTIDOS	759,69	
RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA	21.014,15	
GANHO EM OPERAÇÃO FINANCEIRA	12.679,65	
(-) PIS S/ RENDIMENTOS FINANCEIROS	(163,91)	
(-) COFINS S/ RENDIMENTOS FINANCEIROS	(1.008,65)	
JUROS PASSIVOS	(3.555,75)	
MULTA E JUROS DE MORA	(471,79)	
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	(202,31)	
PERDA EM OPERACAO FINANCEIRA	(45.432,68)	
TAXA OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(2.279,32)	
JUROS S/ DEBENTURES	(300.238,53)	
DESCONTOS CONCEDIDOS	(846,78)	
TARIFA MEIO DE PAGAMENTOS	(5.465,71)	<u>(324.945,25)</u>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo</b>	<b>Total</b>
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS</b>		<u>(2.192.203,91)</u>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>		<u>(2.192.203,91)</u>

\_\_\_\_\_  
ROSANA ARAUJO FERNANDES  
DIRETOR  
CPF: 195.212.688-67

\_\_\_\_\_  
JUNIO MENDONCA  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP287830/O-3  
CPF: 213.723.328-20

## D. R. E. 2022.pdf

Documento número #95d2a3a5-7db9-47e4-876b-0896435a254d

Hash do documento original (SHA256): 991e0cf5214ac1f051922263827890a42231eb86cca8cc5b2763917d22ed25cb

## Assinaturas

✓ **Rosana Araujo Fernandes**  
CPF: 195.212.688-67  
Assinou em 12 dez 2023 às 12:08:25

✓ **JUNIO MENDONCA**  
CPF: 213.723.328-20  
Assinou em 13 dez 2023 às 12:56:31

## Log

- 12 dez 2023, 11:25:45 Operador com email Rosana.fernandes@agileinveste.com na Conta 9f509557-2900-45d7-96bb-4da2d1209d2c criou este documento número 95d2a3a5-7db9-47e4-876b-0896435a254d. Data limite para assinatura do documento: 11 de janeiro de 2024 (11:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 dez 2023, 11:27:23 Operador com email Rosana.fernandes@agileinveste.com na Conta 9f509557-2900-45d7-96bb-4da2d1209d2c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de janeiro de 2024 (11:25).
- 12 dez 2023, 11:27:23 Operador com email Rosana.fernandes@agileinveste.com na Conta 9f509557-2900-45d7-96bb-4da2d1209d2c adicionou à Lista de Assinatura: rosana.araujo.fernandes@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rosana Araujo Fernandes e CPF 195.212.688-67.
- 12 dez 2023, 11:27:23 Operador com email Rosana.fernandes@agileinveste.com na Conta 9f509557-2900-45d7-96bb-4da2d1209d2c adicionou à Lista de Assinatura: gestor.contabil@ozai.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JUNIO MENDONCA e CPF 213.723.328-20.
- 12 dez 2023, 12:08:25 Rosana Araujo Fernandes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rosana.araujo.fernandes@gmail.com. CPF informado: 195.212.688-67. IP: 187.10.141.196. Componente de assinatura versão 1.698.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 dez 2023, 12:56:31 JUNIO MENDONCA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gestor.contabil@ozai.com.br. CPF informado: 213.723.328-20. IP: 177.9.152.58. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5506 e longitude -46.6333. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.699.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

---

13 dez 2023, 12:56:31      Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 95d2a3a5-7db9-47e4-876b-0896435a254d.

---



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 95d2a3a5-7db9-47e4-876b-0896435a254d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 às 19:41 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### D. R. E. 2022 - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

d4b49c8883e780d3c8163291400ef809864e7746e754605a9b950decd707ce75



Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.



Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

### Para acessar o documento através de senha:

**Senha de acesso**  
**DJ5U3ALLCV**

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

**Para acessar o documento através de QR Code****QR Code de acesso**

Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	Capital Social			Lucros ou Prejuízos Acumulados		Total
	Capital Subscrito	(-) Capital a Integralizar	(-) Cotas em Tesouraria	Resultado de Anos Anteriores	Resultado do Exercício	
Saldo em 31/12/2021	3.000.000,00	-458.411,07	1.037.413,22	-2.082.186,02	-1.677.360,58	-180.544,45
Aumento de capital - Reservas		489.836,57	-489.836,57			0,00
Aumento de capital - Recurso dos sócios		-31.425,50				-31.425,50
Vendas de cotas em tesouraria			1.442.002,34			1.442.002,34
Lucro líquido do exercício					-2.192.203,91	-2.192.203,91
Apropriação do lucro líquido em reservas				-1.655.851,57	1.677.360,58	21.509,01
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.989.578,99</b>	<b>-3.738.037,59</b>	<b>-2.192.203,91</b>	<b>-940.662,51</b>

\_\_\_\_\_  
ROSANA ARAUJO FERNANDES  
DIRETOR  
CPF: 195.212.688-67

\_\_\_\_\_  
JUNIO MENDONCA  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP287830/O-3  
CPF: 213.723.328-20

## DMPL 2022.pdf

Documento número #234c65d5-00a6-4627-ac9e-3d287b14bd33

Hash do documento original (SHA256): cfc1182bff5761506e30d8d0e115943e92575d85df991767f39b15c7ae9e8355

## Assinaturas

✓ **Rosana Araujo Fernandes**  
CPF: 195.212.688-67  
Assinou em 12 dez 2023 às 12:08:25

✓ **JUNIO MENDONCA**  
CPF: 213.723.328-20  
Assinou em 13 dez 2023 às 12:56:31

## Log

- 12 dez 2023, 11:25:44 Operador com email Rosana.fernandes@agileinveste.com na Conta 9f509557-2900-45d7-96bb-4da2d1209d2c criou este documento número 234c65d5-00a6-4627-ac9e-3d287b14bd33. Data limite para assinatura do documento: 11 de janeiro de 2024 (11:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 dez 2023, 11:27:23 Operador com email Rosana.fernandes@agileinveste.com na Conta 9f509557-2900-45d7-96bb-4da2d1209d2c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de janeiro de 2024 (11:25).
- 12 dez 2023, 11:27:23 Operador com email Rosana.fernandes@agileinveste.com na Conta 9f509557-2900-45d7-96bb-4da2d1209d2c adicionou à Lista de Assinatura: rosana.araujo.fernandes@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rosana Araujo Fernandes e CPF 195.212.688-67.
- 12 dez 2023, 11:27:23 Operador com email Rosana.fernandes@agileinveste.com na Conta 9f509557-2900-45d7-96bb-4da2d1209d2c adicionou à Lista de Assinatura: gestor.contabil@ozai.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JUNIO MENDONCA e CPF 213.723.328-20.
- 12 dez 2023, 12:08:25 Rosana Araujo Fernandes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rosana.araujo.fernandes@gmail.com. CPF informado: 195.212.688-67. IP: 187.10.141.196. Componente de assinatura versão 1.698.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 dez 2023, 12:56:31 JUNIO MENDONCA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gestor.contabil@ozai.com.br. CPF informado: 213.723.328-20. IP: 177.9.152.58. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5506 e longitude -46.6333. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.699.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

---

13 dez 2023, 12:56:31      Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 234c65d5-00a6-4627-ac9e-3d287b14bd33.

---



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 234c65d5-00a6-4627-ac9e-3d287b14bd33, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 às 19:34 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### DMPL 2022 - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

7247eabc685f0fd223a85182e197806a7ee5258738613f8052ba4418dca4404c

✔ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

✔ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

**Senha de acesso**  
**C L M A M 9 W S L E**

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

**Para acessar o documento através de QR Code****QR Code de acesso**

Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do período	(2.192.203,91)
Ajuste de exercício	32.513,95
Depreciação e amortização	141.647,15
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(2.018.042,81)
(Aumento) Redução em contas a receber	(57.129,50)
(Aumento) Redução em outros créditos	3.451,98
Aumento (Redução) em fornecedores	(94.890,79)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	95.180,93
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(2.071.430,19)

**ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

Integralização de capital	447.406,13
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC	952.165,77
Empréstimos tomados	25.980,77
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	524.057,55
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.949.610,22
Redução nas Disponibilidades	(121.819,97)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	122.600,70
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	780,73

ROSANA ARAUJO FERNANDES  
DIRETOR  
CPF: 195.212.688-67

JUNIO MENDONCA  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP287830/O-3  
CPF: 213.723.328-20

## DFC 2022.pdf

Documento número #2328f933-e136-47f6-bbb0-3c146fe4abcf

Hash do documento original (SHA256): 58a28f592afb0caf63c5bfc5a1a1eafd6b02d7101890a0034bc529ebf6e43f1d

## Assinaturas

✓ **Rosana Araujo Fernandes**  
CPF: 195.212.688-67  
Assinou em 12 dez 2023 às 12:08:25

✓ **JUNIO MENDONCA**  
CPF: 213.723.328-20  
Assinou em 13 dez 2023 às 12:56:31

## Log

- 12 dez 2023, 11:25:44 Operador com email Rosana.fernandes@agileinveste.com na Conta 9f509557-2900-45d7-96bb-4da2d1209d2c criou este documento número 2328f933-e136-47f6-bbb0-3c146fe4abcf. Data limite para assinatura do documento: 11 de janeiro de 2024 (11:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 dez 2023, 11:27:23 Operador com email Rosana.fernandes@agileinveste.com na Conta 9f509557-2900-45d7-96bb-4da2d1209d2c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de janeiro de 2024 (11:25).
- 12 dez 2023, 11:27:23 Operador com email Rosana.fernandes@agileinveste.com na Conta 9f509557-2900-45d7-96bb-4da2d1209d2c adicionou à Lista de Assinatura: gestor.contabil@ozai.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JUNIO MENDONCA e CPF 213.723.328-20.
- 12 dez 2023, 11:27:23 Operador com email Rosana.fernandes@agileinveste.com na Conta 9f509557-2900-45d7-96bb-4da2d1209d2c adicionou à Lista de Assinatura: rosana.araujo.fernandes@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rosana Araujo Fernandes e CPF 195.212.688-67.
- 12 dez 2023, 12:08:25 Rosana Araujo Fernandes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rosana.araujo.fernandes@gmail.com. CPF informado: 195.212.688-67. IP: 187.10.141.196. Componente de assinatura versão 1.698.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 dez 2023, 12:56:31 JUNIO MENDONCA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gestor.contabil@ozai.com.br. CPF informado: 213.723.328-20. IP: 177.9.152.58. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5506 e longitude -46.6333. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.699.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

---

13 dez 2023, 12:56:31      Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2328f933-e136-47f6-bbb0-3c146fe4abcf.

---



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2328f933-e136-47f6-bbb0-3c146fe4abcf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 às 19:39 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### DFC 2022 - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

ff6ab876fd891e5ade988de58233a3153eb269490b6e68c55562194fd0653bad

✔ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

✔ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

**Senha de acesso**  
**3 O C S L Q K Z D F**

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

**Para acessar o documento através de QR Code****QR Code de acesso**

Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.